

Memorando 2.037/2024

De: Jean M. - SOVU-DEP

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 26/06/2024 às 16:37:19

Setores envolvidos:

SA-DLC, SF-DC, SOVU-DEP, GP, GP-PJ

Solicitação de aditivo - ct 51/2023 - cp 02/2023

Olá, boa tarde

Vimos através deste solicitar a competente autorização para que possamos efetuar o aditivo de meta-física financeira ao contrato 51/2023, concorrência Pública 02/2023, conforme segue:

-Valor do aditivo dos serviços de R\$ 414.687,40 (quatrocentos e quatorze mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

-O Valor final da obra passa a ser de R\$ 3.353.639,44 (três milhões trezentos e cinquenta e três mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Em anexo segue a planilha de orçamento do aditivo.

O aditivo se deve ao fato serviços não previstos no projeto, e que são importantes para a qualidade final da obra. Foram necessários serviços complementares de terraplanagem, que não estavam previstos no orçamento, para adequação do nível das ruas e execução de bacia de contenção para águas pluviais. Também foram necessárias alterações nos serviços de urbanização, esgoto e drenagem, para que se obter a melhor solução técnica para esses itens.

Atenciosamente,

—
Jean Felipe Miecoanski
Divisão de Estudos e Projetos

Anexos:

_1_PLANILHA_DE_ORCAMENTO_26_06.pdf

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA				DER 02/2022 LIGANTES 02/2022		carteira							
Anexo				Anexo		Anexo							
ESCRITÓRIO REGIONAL SUBPROJETO PROTOCOLO ARQ Nº LOCAL				PAVIMENTAÇÃO									
BDI (%) - BETUMES				15,28%									
BDI (%) - SERVIÇOS				22,93%									
ENSAIOS (%)													
PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - ADITIVO													
Município: CORONEL VIVIDA - PARANÁ				SAM 74									
Projeto: CONSOLIDAÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL - ORÇAMENTO GLOBAL				LOTE 1									
Local da Obra: PARQUE INDUSTRIAL OLÍMPIO VANZIM													
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)			UD	PROJETO ORIGINAL			(R\$) - PM	
			km	(ton)	TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI		QUANT	UNIT	(R\$) - PM	TOTAIS
2		TERRAPLENAGEM											352.601,24
401200	DER	Compactação de Aterros - Controle Visual				1,47	1,47	1,81	m3	30.487,30	1,81	55.182,01	
431010	DER	Escavação e carga mat. 3a. cat/sem transporte				37,16	37,16	45,68	m3	6.490,18	45,68	296.471,38	
411000	DER	Remoção da Camada Superficial				8,66	8,66	10,65	m3	89,00	10,65	947,85	
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO											27.256,51
603900D	DER	Colchão de pó de pedra para assentamento de calçadas	3,00	1,5000	8,00	115,86	123,86	152,25	m3	13,60	152,25	2.070,60	
534906K	DER	Paver ou Bloket e=6cm - sem colchão	3,00	0,1400	0,75	63,87	64,62	79,43	m2	195,00	79,43	15.488,85	
534908G	DER	Paver ou Bloket e=10cm - sem colchão	20,00	0,2200	5,10	85,83	90,93	111,78	m2	77,00	111,78	8.607,06	
605000G	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2				443,34	443,34	545,00	un	2,00	545,00	1.090,00	
9		SERVIÇOS DIVERSOS											7.857,11
EEEE001	DER	Escavação valas de drenagem 1a. cat.				17,52	17,52	21,54	m3	39,07	21,54	841,57	
EEEE004	DER	Reaterro e apiloamento mecânico				32,05	32,05	39,40	m3	39,07	39,40	1.539,36	
90695	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150MM, JUNTA ELÁSTICA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				72,11	72,11	88,64	m	61,78	88,64	5.476,18	
10		DRENAGEM											26.972,54
610800A	DER	Corpo de BSTC e 0,80 sem Berço e sem Armagem			19,31	248,85	268,16	329,65	m	7,00	329,65	2.307,55	
BLSA120	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,20 m			200,83	1362,45	1563,28	1921,74	un	3,00	1.921,74	5.765,22	
CLA100	DER	C.L. Alvenaria Tubo até 1,00			415,56	1631,85	2047,41	2516,88	un	1,00	2.516,88	2.516,88	
EEEE001	DER	Escavação valas de drenagem 1a. cat.				17,52	17,52	21,54	m3	103,84	21,54	2.236,71	
EEEE002	DER	Fornecimento e Assentamento de tubo 0,40m				106,96	106,96	131,49		4,00	131,49	525,96	
EEEE003	DER	Fornecimento e Assentamento de tubo 0,60m				182,72	182,72	224,62		39,33	224,62	8.834,30	
EEEE004	DER	Reaterro e apiloamento mecânico				32,05	32,05	39,40		121,47	39,40	4.785,92	
PREÇO GLOBAL													414.687,40

26/06/2024

DOUGLAS CRISTIAN
STRAPAZZON:04103271906
Eu sou o autor deste documento
Coronel Vivida - PR
2024.06.26 16:17:33-03'00"



Memorando 1- 2.037/2024



De: Iana S. - SA-DLC

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica

Data: 27/06/2024 às 08:32:52

Segue solicitação de aditivo para análise e parecer

Iana Roberta Schmid

Licitações e Contratos

Memorando 2- 2.037/2024

De: Daniel L. - GP-PJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/06/2024 às 08:23:47

Setores envolvidos:

SA-DLC, SOVU-DEP, GP-PJ

Solicitação de aditivo - ct 51/2023 - cp 02/2023

Trata-se de solicitação de aditivo da meta física do Contrato nº 51/2023, oriundo da Concorrência Pública nº 02/2023, por meio do qual o setor técnico argumenta que o aditivo se faz necessário devido "(...) ao fato serviços não previstos no projeto, e que são importantes para a qualidade final da obra. Foram necessários serviços complementares de terraplanagem, que não estavam previstos no orçamento, para adequação do nível das ruas e execução de bacia de contenção para águas pluviais. Também foram necessárias alterações nos serviços de urbanização, esgoto e drenagem, para que se obter a melhor solução técnica para esses itens."

Pois bem.

Em relação ao aumento da meta física, o art. 65, I, a, da Lei 8.666/93, dispõe que:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;"

No caso em apreço, verifico que existe a necessidade da readequação dos valores constantes no contrato, visto que serão utilizados para complementação do objeto contratual, conforme solicitação do setor técnico.

Em tempo, deve ser observado o teor do art. 65, § 1º, o qual dispõe que "O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

Posto isso, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se favoravelmente ao aumento da meta física no valor de R\$ 414.687,40.

Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8313

Assinado por 1 pessoa: DANIEL PROENÇA LARSSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/50E4-778A-C866-62EF> e informe o código 50E4-778A-C866-62EF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50E4-778A-C866-62EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL PROENCA LARSSON (CPF 090.XXX.XXX-01) em 28/06/2024 08:24:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/50E4-778A-C866-62EF>

Memorando 3- 2.037/2024



De: Iana S. - SA-DLC

Para: SF-DC - Departamento de Contabilidade

Data: 28/06/2024 às 09:19:20

Segue para indicação orçamentária

Iana Roberta Schmid

Licitações e Contratos

Memorando 4- 2.037/2024

De: Ademir A. - SF-DC

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos - A/C Iana S.

Data: 05/07/2024 às 11:11:29

Setores envolvidos:

SA-DLC, SF-DC, SOVU-DEP, GP-PJ

Solicitação de aditivo - ct 51/2023 - cp 02/2023

EM ANEXO INDICAÇÃO DE DOTAÇÕES PARA O PRESENTE OBJETO

Ademir Antonio Aziliero
ANALISTA CONTÁBIL

Anexos:

25_infraestrutura_ampliacao_Parque_Olympio_Vanzin_ADITIVO.pdf

Assinado por 1 pessoa: ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/346E-CC3A-217B-77D4> e informe o código 346E-CC3A-217B-77D4



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura para ampliação do Parque Industrial Olympio Vanzin, compreendendo os serviços de rede de drenagem, rede coletora de esgotos, rede de distribuição de água, rede de distribuição elétrica, iluminação pública, colocação de meio fio em concreto, pavimentação, sinalização horizontal e vertical de trânsito e urbanização, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo. – ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.51.02.99 – Outros Bens de Domínio Público							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	3504	1.052	Obras e Equipamentos de Circulação 08.001.26.451.0029.1.052	2956	3773	4.4.90.51.02.99
00	08/01	504	1.052	Obras e Equipamentos de Circulação 08.001.26.451.0029.1.052	502	3774	4.4.90.51.02.99

Obs.: - Fonte 3504 – despesa 2956, utilizar o valor de R\$ 297.902,89
- Fonte 504 – despesa 3774, utilizar o valor de R\$ 116.784,51

Coronel Vivida, 04 de julho de 2024

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR

Assinado por 1 pessoa: ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/346E-CC3A-217B-77D4> e informe o código 346E-CC3A-217B-77D4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 346E-CC3A-217B-77D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADEMIR ANTONIO AZILIERO (CPF 472.XXX.XXX-20) em 05/07/2024 11:12:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/346E-CC3A-217B-77D4>

Memorando 5- 2.037/2024



De: Iana S. - SA-DLC

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 05/07/2024 às 11:54:48

Segue pedido para análise e autorização.

Iana Roberta Schmid

Licitações e Contratos

Memorando 6- 2.037/2024

De: Anderson B. - GP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/07/2024 às 13:12:47

Setores envolvidos:

SA-DLC, SF-DC, SOVU-DEP, GP, GP-PJ

Solicitação de aditivo - ct 51/2023 - cp 02/2023

Autorizado.

Anderson Manique Barreto
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON MANIQUE BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/DD21-66AF-EB37-50AA> e informe o código DD21-66AF-EB37-50AA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD21-66AF-EB37-50AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON MANIQUE BARRETO (CPF 967.XXX.XXX-91) em 05/07/2024 13:13:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/DD21-66AF-EB37-50AA>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao contrato nº 51/2023 decorrente da Concorrência Pública nº 02/2023, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 13 de Maio, s/n – São Miguel, na cidade de Chopinzinho (85.560-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41, representado neste ato pelo Sr. **Moises de Gasperin**, portador do CPF nº 518.634.809-00 e RG nº 3.519.935-7.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo o ACRÉSCIMO da META FÍSICA E FINANCEIRA referente ao Contrato nº 51/2023 que tem como objeto a **pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 7.918,65 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de água potável, rede coletora de esgoto, placa de obra e serviços complementares, conforme projetos, planilhas e memoriais.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O acréscimo, objeto deste aditamento, está embasada nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 51/2023 de 10 de maio de 2023, com fundamento no Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, Memorando 2037/2024 da Divisão de Estudos e Projetos, planilha de serviços, parecer jurídico, indicação orçamentária e autorização superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DA META FÍSICA E FINANCEIRA:

Fica acrescido o valor de R\$ 414.687,40 (quatrocentos e quatorze mil e seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), conforme justificativa apresentada no memorando e orçamento reprogramado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 3.039.735,36 (três milhões e trinta e nove mil e setecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O pagamento decorrente do aumento da meta física e financeira será efetuado à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.51.02.99 – Outros Bens de Domínio Público							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	3504	1.052	Obras e Equipamentos de Circulação 08.001.26.451.0029.1.052	2956	3773	4.4.90.51.02.99
00	08/01	504	1.052	Obras e Equipamentos de Circulação 08.001.26.451.0029.1.052	502	3774	4.4.90.51.02.99

Sendo, o valor de R\$ 297.902,89 na fonte 3504, despesa 2956 e o valor de R\$ 116.784,51 na fonte 504, despesa 3774.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 51/2023 de 10 de maio de 2023.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 05 de julho de 2024.

ANDERSON
MANIQUE
BARRETO:9673110
9991

Assinado de forma digital
por ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2024.07.08
09:24:20 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

MOISES DE
GASPERIN:51
863480900

Assinado de forma
digital por MOISES DE
GASPERIN:51863480900
Dados: 2024.07.08
09:53:08 -03'00'

Moises de Gasperin
Pedreira Santiago Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

Valor total estimado da licitação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Não houve adesão ao cadastro de reserva.
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 05 de julho de 2024.
Iana R. Schmid Juliano Ribeiro
Pregoeira Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

DATA: 19/06/24 ABERTURA: 05/07/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SUAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 35/2024, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATEGICOS GVERNAMENTAIS LIMITADA	180,00	18.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATEGICOS GVERNAMENTAIS LIMITADA	43.661.399/0001-64	18.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Coronel Vivida, 08 de julho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:6ECCB6A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO**

ADITIVO nº 03 ao Contrato nº 51/2023 – Concorrência Pública nº 02/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41. Este Termo Aditivo tem por objetivo o ACRÉSCIMO da META FÍSICA E FINANCEIRA. Fica acrescido o valor de R\$ 414.687,40, conforme justificativa apresentada no memorando e orçamento reprogramado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 05 de julho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:6DDA2E2E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8449 - PADRONIZAÇÃO DE PNEUS**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 8449, de 08 de julho de 2024.**

Súmula: Estabelece a padronização para compras de pneus no âmbito da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a disposição dos art. 40, V, “a”, e 41, I, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização para futuras aquisições visando a economia de custos de manutenção e assistência técnica da frota do Município de Coronel Vivida;

CONSIDERANDO as conclusões da Comissão designada pela Portaria nº 018/2024, sobre a qualidade, preço, tradição, segurança, conforto, durabilidade, rede de vendas e assistência técnica, confiança, pré-condições de recapagem e principalmente, a relação custo-benefício dos produtos que serão adquiridos pelo Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 78, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a padronização para futuras aquisições de pneus pelo Município de Coronel Vivida, com as seguintes marcas: GOODYEAR, PIRELLI, CONTINENTAL, MICHELIN, FIRESTONE, BRIDGESTONE e DUNLOP, sem ordem de preferência.

Parágrafo único. Não serão aceitos pneus comercializados sob outras marcas, ainda que produzidos pelos mesmos fabricantes das marcas acima descritas.

Art. 2º. Fica estabelecida a padronização para futuras aquisições de câmaras de ar pelo Município de Coronel Vivida, com as seguintes marcas: PIRELLI, MICHELIN e TORTUGA, sem ordem de preferência.

Parágrafo único. Não serão aceitas câmaras de ar comercializadas sob outras marcas, ainda que produzidas pelos mesmos fabricantes das marcas acima descritas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de dois e vinte e quatro (2024).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:E7AC6FE7



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 4924/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 4255, de 11 de abril de 2023, que nomeia os Membros do Conselho Municipal de Cultura do Município de Cruz Machado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal **DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Cultura do Município de Cruz Machado, nomeados através do Decreto nº 4255/2023, conforme segue abaixo:

I - Representantes do Governo Municipal, sendo:
a) Representantes do Departamento Municipal de Cultura
Titular: Francisca Loana de Lima em substituição a Marina Krul
Suplente: Oliveti Brautigam em substituição a Francisca Loana de Lima.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 26 de junho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:4EBC33A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 4925/2024**